



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Revoga a Lei nº 6.922, de 16 de maio de 2024.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.922, de 16 de maio de 2024, que concedeu patrocínio institucional cultural a MAURO RAFAEL BUBLITZ MIZUTA ME, para participar da "7º edição do Festival Internacional Jaguarão Em Dança 2024", que aconteceria nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de junho de 2024, na cidade de Jaguarão/RS, em razão do cancelamento do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de REVOGAR a Lei nº 6.922, de 16 de maio de 2024, que concedeu patrocínio institucional cultural a MAURO RAFAEL BUBLITZ MIZUTA ME, para participar da "7ª edição do Festival Internacional Jaguarão Em Dança 2024", que aconteceria nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de junho de 2024, na cidade de Jaguarão/RS, a pedido do patrocinado em razão do cancelamento do evento.

O empenho foi devidamente estornado pelo setor Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

No intuito de conceder transparência e formalidade ao ato é que se encaminha o presente Projeto de Lei. Assim, resta evidenciada a relevância da proposição, e aguardamos, com isso, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de URGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de junho de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.